

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE- SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

**PORTARIA CISVALE Nº 003/2018 de 01 de Fevereiro de 2018.**

Designa membros para compor a Equipe de Pregão e Equipe de Apoio do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE** e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto desta Entidade e de acordo com o art.3º, inciso IV, §1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar com exercício a partir desta data os servidores para compor a Equipe de Pregão e Equipe de Apoio do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE**.

**Art. 2º** - A referida Equipe será composta pelos os seguintes membros titulares:

**I-A Sra. CLAUDIA BERNARDA MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 820.814.503-30 para atuar como, Pregoeira, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE**.

**II-O Sr. MIQUEIAS PIRES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 056.219.863-69 para atuar como, membro da Equipe de Apoio, ocupante do cargo/função de Técnico em Informática do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE**.

**III- O Sr. PAULO DE TARSO QUIXADA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 323.478.633-04 para atuar como, Membro da Equipe de Apoio, ocupante do cargo /função de Assistente Administrativo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE**.

**Art. 3º** - A investidura dos membros acima designados-Pregoeiro e Equipe de Apoio não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente:

**Art. 4º** - No caso de alienação e leilão os bens serão previamente avaliados pela Comissão para fixação dos preços mínimos, podendo solicitar da autoridade superior a designação de um profissional especializado para auxiliar a Comissão:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique –se e Cumpra- se

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE**, Estado do Ceará , aos 01 de Fevereiro de 2018.

**Francisco Cláudio Pinto Pinho**  
Presidente do CISVALE